

PORTARIA CONJUNTA Nº 203/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 8º da lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar 016/2011, instaurado pela Portaria Conjunta nº 106/2011/SES/AGE-COR, publicada no Diário Oficial do Estado em 29/06/2011.

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

R E S O L V E M:

Art. 1º Absolver Cleiton Estevam da Silva, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 2º Deferir o pedido de exoneração de Cleiton Estevam da Silva.

Art. 3º Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2012.

(original assinado) (original assinado)

VANDER FERNANDES **JOSÉ ALVES**
Secretário Estadual de **PEREIRA FILHO**
Saúde Secretário Auditor-Geral
do Estado